

**PORTARIA Nº 066/2019**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 026/2011 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora NADIR FERREIRA LOPES BERBET”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, atende determinações do TCE-RJ e resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora NADIR FERREIRA LOPES BERBET, CPF nº 322.842.767-68, efetiva no cargo de Professo A, Nível V, matrícula nº 494, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2011.04.0007P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE - Art. 160, Lei nº 365/1996	890,41
TRIENIO (40%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	356,16
<b>TOTAL</b>	<b>1.246,57</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 18 de setembro de 2019.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019